



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 062/2019

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 596/2019, de 03 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

06 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
06.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0013.2049 Conservação / Manutenção da Iluminação Pública
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1072 - 00501 Receitas de Alienações de Ativos 30.000,00

06 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
06.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0013.2049 Conservação / Manutenção da Iluminação Pública
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1071- 00507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública, Art149-A, CF.....70.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I - O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes fontes de recurso:

Fonte 507 - COSIP Contribuição de Iluminação Pública, Art149-A, CF 70.000,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

II – O cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
06.001 DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
16.482.0008.1030 Programa Municipal de Habitação
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
646 - 00000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de dezembro de 2019.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8205
Página nº: C – 06
Data de: 04/12/2019